



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64.330-000
Telefone 86 3249-1789

ID: CD977AC3AA714
EXPEDIENTE
LIDO EM, 24/11/2021
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021
de 24 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO SÃO MIGUELENSE" a ilustíssima Senhora JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA, e dá outras providências.

O nobre Vereador JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei (Lei Orgânica Municipal Artigo 51, Inciso XIII, Regimento Interno Artigo 29, Inciso V, Alínea e), propõe para deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio DECRETA o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão SãoMiguelense" a ilustre Senhora JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA, Formada em Administração e Direito, trabalhou como Diretora Administrativa Financeira da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Governo do Estado, foi Secretária do Agronegócio no Governo do Estado do Piauí e atualmente Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria do Agronegócio;

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser previamente combinada com o homenageado e o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 24 de Novembro de 2021.

Form with checkboxes for 'ORDINARIA' and 'EXTRA', 'VOTAÇÃO: UNICA', and 'APROVADO(A)'. Includes a signature and stamp.

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Vereador Autor da Propositura
RECEBIDO EM 24/11/2021
GENIVALDO SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.874.233-56



EXPEDIENTE
LIDO EM, 24/11/2021
1º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

PROJETO DE LEI Nº 024/2021
São Miguel do Tapuio-PI
21 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Nossa Senhora de Fátima na Sede da Cidade de São Miguel do Tapuio-PI, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica denominada de PRIMENO ALVES FEITOSA, a Rua do Bairro Nossa Senhora de Fátima, em frente a chácara da Empresaria Dona Eida, Rua que dava acesso a antiga Cibrazem, na Sede da Cidade de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal através da secretaria Municipal de Administração encarregada de afixar a placa de identificação da mencionada Rua;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 21 de Outubro de 2021.

Form with checkboxes for 'ORDINARIA' and 'EXTRA', 'VOTAÇÃO: UNICA', and 'APROVADO(A)'. Includes a signature and stamp.

Clodomir Alves Mineiro
Vereador - PSD
CPF: 152.285.828-86
Clodomir Alves Mineiro
Vereador Proponente
RECEBIDO EM 21/10/2021
GENIVALDO SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.874.233-56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

Projeto de Lei nº 017 de 30 Setembro de 2021.

EXPEDIENTE
LIDO EM, 24/11/2021
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do período de 2022 a 2025, do Município de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para o período de 2022 a 2025, compreendendo os órgãos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ordenados sob a forma de programas, agregados por ações, classificados em projetos e atividades, objetivando o melhor resultado da administração pública municipal, com a maior transparência na aplicação dos recursos públicos, e na integração e harmonização dos instrumentos básicos de planejamento e orçamento.

Art. 2º O Plano Plurianual - PPA do período 2022 a 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturada em Programas para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento;

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

Art. 3º Os programas administrativos e finalísticos do Município para o quadriênio 2022 a 2025 indicam:

- I. Tipo do Programa;
II. Objetivo;
III. Público alvo;
IV. Valor global por origem de recursos;
V. Ações por metas fiscais e valor;

Art. 4º Constituem diretrizes estratégicas da administração pública para o

Form with checkboxes for 'ORDINARIA' and 'EXTRA', 'VOTAÇÃO: UNICA', and 'APROVADO(A)'. Includes a signature and stamp.

RECEBIDO EM 30/09/2021
GENIVALDO SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.874.233-56

EXPEDIENTE
LIDO EM, 24/11/2021
1º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64330-000 - Telefone 86 3249-1789

PROJETO DE LEI Nº 25/2021
São Miguel do Tapuio-P, 24 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre a denominação de Rua na comunidade Mato Escuro, situado na zona rural da Cidade de São Miguel do Tapuio - PI, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO ONOFRE DA SILVEIRA, a Rua na localidade Mato Escuro, sendo, a segunda rua a esquerda voltada para o nascente, sentido cidade-interior. Esta rua fica em frente à rua que reside o Sr. Francisco Domingos Vieira, mais conhecido como "Domingos Congueira", zona rural da Cidade de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal através da secretaria Municipal de Administração encarregada de afixar a placa de identificação da mencionada Rua;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 24 de Novembro de 2021.

Form with checkboxes for 'ORDINARIA' and 'EXTRA', 'VOTAÇÃO: UNICA', and 'APROVADO(A)'. Includes a signature and stamp.

Adão Benedito C. Abramo
Adão Benedito Cardoso Silveira
Vereador Proponente
RECEBIDO EM 24/11/2021
GENIVALDO SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.874.233-56

(Continua na página seguinte)